

**1º TERMO ADITIVO À CARTA-CONTRATO
Nº 1795/2023, CELEBRADA ENTRE DESTAK
SOLUÇÕES MANUTENÇÃO & SERVIÇOS
LTDA E A FHE.**

A **FUNDAÇÃO HABITACIONAL DO EXÉRCITO - FHE**, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pela Lei 6.855/1980, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e patrimônio próprio e exclusivamente privado, integrante do Sistema Financeiro de Habitação, sediada na Avenida Duque de Caxias s/nº, Setor Militar Urbano – SMU, em Brasília/DF – CEP: 70630-902, inscrita no CNPJ sob o nº 00.643.742/0001-35 e no CF/DF sob o nº 07.483.284/001-05, neste ato representada por seu Gerente Executivo de Compras e Contratos, na forma autorizada pela Delegação de Competência de 02/08/2019 e Portaria nº 029/2019 de 31/07/2019, Sr. Washington Moreira Corrente, CPF nº 007.615.387-80, CI nº 025453743-4 MEx, brasileiro, solteiro, militar da reserva, residente e domiciliado em Brasília/DF, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **DESTAK SOLUÇÕES MANUTENÇÃO & SERVIÇOS LTDA**, sediada na CAM 05 URBIS III nº 15, URBIS III - SEDE, CEP 43850-000, São Sebastião do Passe/BA, inscrita no CNPJ nº 39.365.246/0001-00, Inscrição Municipal nº 5401833, neste ato representada, conforme Ato Constitutivo de 28/09/2020, por seu Sócio, Sr. Joseanderson Almeida dos Santos, CPF nº 014.556.735-44, CI nº 0826935443 SSP/BA, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado em São Sebastião do Passe/BA, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e avençado um Termo Aditivo à Carta-Contrato nº 1795/2023 de 26/05/2023, mediante as cláusulas seguintes e condições abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo:

- 1.1. Acrescentar os serviços de reposição de solo como medida protetiva para mitigar os impactos negativos causados pelas intensas chuvas da região e garantir a estabilidade do terreno, conforme Proposta Comercial s/nº de 30/06/2023 – anexo I deste instrumento.
- 1.2. Prorrogar o prazo de execução dos serviços por 02 (dois) meses, passando para 10/09/2023 o marco final para execução dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: O valor da presente contratação passará de R\$ 21.268,46 (vinte e um mil, duzentos e sessenta e oito reais e quarenta e seis centavos) para **R\$ 22.114,31 (vinte e dois mil, cento e quatorze reais e trinta e um centavos)**.

PARÁGRAFO ÚNICO: O acréscimo de serviços descrito na Cláusula Primeira majora o valor do contrato em **R\$ 845,85 (oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)**, e será pago em parcela única após execução dos serviços e atesto realizado pela fiscalização.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor as demais cláusulas e disposições da Carta-Contrato nº 1795/2023 de 26/05/2023, que não foram expressamente modificados por este Instrumento.

E por estarem justos e acertados, assinam o presente Instrumento em duas vias de igual teor, devendo uma das vias ser devolvida à CONTRATANTE.

Brasília, 18 de julho de 2023.



Assinado de forma digital
por WASHINGTON MOREIRA
CORRENTE:00761538780
Dados: 2023.07.19 16:43:18
-03'00'



Documento assinado digitalmente
JOSEANDERSON ALMEIDA DOS SANTOS
Data: 19/07/2023 16:16:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CONTRATANTE

Washington Moreira Corrente
CPF: 007.615.387-80

CONTRATADA

Joseanderson Almeida dos Santos
CPF: 014.556.735-44



DESTAK SERVIÇOS & MANUTENÇÃO

São Sebastião do Passé, 30 de junho de 2023

A

Poupex – Associação de poupança e Empréstimo
Escritório Regional, ESCBA
Salvador - Bahia

Prezados,

Atendendo vossa solicitação, estamos encaminhando nossa proposta de preços para fornecimento de mão-de-obra especializada para execução de serviços complementares, calocar entulhos e uma caçamba de areia na parte interna do terreno, afim de dar uma segurança maior ao serviço de contação realizado.

Enfatizamos que nossos serviços são apresentados como uma proposta a ser avaliada e discutida conjuntamente, visto que eventuais ajustes poderão ser realizados e acordados entre as partes.

Aproveitamos a oportunidade para nos colocar à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários e agradecer pelo convite para a realização deste serviço.

JA

DESTAK SOLUÇÕES MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA
End.: Caminho 05, Nº 15, Box I, Urbis III, São Sebastião do Passé – Ba.CEP:
43850-000
CNPJ: 39.365.246/0001-00
E-mail: destak.2020@outlook.com.br